



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1561/2025

De 22 de dezembro de 2025

## "APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE PEDRINHAS PAULISTA (PMPI)"

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Pedrinhas Paulista (PMPI) constante do documento anexo único, com vigência até 2035, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 (seis) anos de idade.

Parágrafo Único - O documento síntese constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados às crianças, desta faixa etária, em cada setor responsável pelos pilares Cuidar (Saúde), Educar (Educação), Promover a Assistência Social e o Direito à Cidadania (Assistência Social).

Art. 2º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Pedrinhas Paulista (PMPI) - 2025-2035 tem por finalidade implantar políticas públicas que garantam a proteção integral, a promoção e a defesa da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças do Fundo das Nações Unidas para a Infância, o Plano Nacional da Primeira Infância, Plano Estadual da Primeira Infância e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - As ações finalísticas estão organizadas nos 12 (doze) eixos abaixo:

- I – A família e a comunidade da criança;
- II – Crianças na diversidade;
- III – Crianças com saúde;
- IV – Educação infantil;
- V – Assistência social às crianças e suas famílias;
- VI – Atenção integral às crianças e suas famílias em situação de violência;
- VII – Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças;
- VIII – A criança e o espaço – a cidade e o meio ambiente;
- IX – Protegendo as crianças da pressão consumista;
- X – Controlando a exposição precoce das crianças às mídias eletrônicas e digitais;
- XI – Evitando acidentes na primeira infância;
- XII – Aleitamento materno e alimentação saudável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 4º - São princípios do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pedrinhas Paulista:

- I – criança como sujeito, indivíduo, único, com valor em si mesma;
- II – respeito à diversidade étnica, de gênero, religiosa, cultural e geográfica;
- III – a integralidade da criança: visão holística integrada;
- IV – inclusão;
- V – articulação das ações (intersetorialidade);
- VI – a garantia de prioridade absoluta nos recursos, programas e ações para a criança na primeira infância.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal deverá a cada ano, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual, apresentar as metas de resultados e respectivo plano de ação para a efetivação das diretrizes e objetivos constantes nesta Lei.

Art. 6º - Será de responsabilidade das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, avaliar a execução do PMPI, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas, realizando, quando necessário, a revisão ou atualização das ações estabelecidas.

Art. 7º - Fica instituída, no calendário oficial do município de Pedrinhas Paulista, a Semana Municipal da Primeira Infância Pedrinhense, a ser comemorada no mês de outubro de cada ano.

Parágrafo Único - As atividades relacionadas à semana de que trata este artigo serão desenvolvidas de forma articulada e poderão constar de cronograma a ser elaborado pelo Poder Executivo municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de dezembro de 2025.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIIT**  
Município de Interesse  
Turístico

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO ÚNICO

### **PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DE PEDRINHAS PAULISTA/SP**

**PERÍODO  
2025 – 2035**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## MENSAGEM

O Plano Municipal da Primeira Infância surge como uma recomendação do marco legal da Primeira Infância (Lei 13.257/16) como compromisso coletivo visando garantir a todas crianças, do município de Pedrinhas Paulista, desde o nascimento até os seis anos, acesso a cuidados, proteção, saúde, educação de qualidade e oportunidades para se desenvolver plenamente.

Ele orienta ações e políticas públicas de diferentes instâncias administrativas de forma integrada entre as Secretarias da Saúde, Educação, Cultura e Assistência Social, reconhecendo que investir na primeira infância é investir no futuro do município.

Com base em dados e participação de diferentes secretarias, o PMPI busca fortalecer as famílias, ampliar o acesso a serviços essenciais, promover ambientes seguros e estimular vínculos afetivos e experiências positivas, que são fundamentais para o desenvolvimento infantil. Sua implementação exige compromisso, diálogo e a participação ativa de toda a sociedade.

"Cuidar da primeira infância é investir no presente para transformar o futuro. Este Plano é o nosso compromisso com cada criança, com cada família e com o futuro do nosso município."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



*Liamar Diorio Bianco*

Liamar Diorio Bianco  
Secretaria de Saúde

*Maria Dolores Terzi Lucchetta*

Maria Dolores Terzi Lucchetta  
Secretaria de Educação e Cultura

*Michelina F. M. Amoriele*

Michelina Francisca Maresciallo Amoriele  
Secretaria de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
Município de Interesse  
Turístico

ESTADO DE SÃO PAULO



**PREFEITO MUNICIPAL:**

**FREDDIE COSTA NICOLAU**

**VICE-PREFEITO:**

**ANA CLAUDIA GAETA DI RAIMO**

**PODER LEGISLATIVO:**

Presidente da Câmara Municipal:

Renato Domenico Pomilio

**VEREADORES:**

Claudemir Virgilio

David Otair Ferreira

Décio Lemes

Diogo Victor Cardoso

Fábio Aparecido Uriu

Jéssica R. D. J. Correa Bertoli

Josiane Maria Pereira

Magda Faustino Do Nascimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## COMITÊ INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE PEDRINHAS PAULISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

- Maria Dolores Terzi Lucchetta
- Márcia Freiria de Oliveira Vitullo

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Michelina Francisca Maresciallo Amorieli
- Hestefania Pires Rosan

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- Liamar Diorio Bianco
- Helton Aparecido Pontes

### CONSELHO TUTELAR:

- Cristiane Ploner
- Leonardo César de Jesus

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Rita de Cássia Zirondi Di Nallo
- Iole Di Nalo Domingues Ferreira

### MEIO AMBIENTE:

- Diego de Lima Franco

### NUTRIÇÃO

- Anna Lígia Cofone

### ASSOCIAÇÃO SÃO DOMINGOS SÁVIO – ASDS:

- Rosa Aparecida da Costa Gomes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
Município de Interesse  
Turístico

ESTADO DE SÃO PAULO



## SUMÁRIO

I-	APRESENTAÇÃO .....	10
II-	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	13
III-	HISTÓRICO.....	13
IV-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	16
V-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	33
VI-	SECRETARIA DE SAÚDE.....	43
VII-	PESQUISA COM AS CRIANÇAS .....	45
VIII-	METAS E ESTRATÉGIAS .....	46
IX-	MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORÇAMENTO.....	49
X-	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



O + VELHO

4-4-24



O que eu mais gosto na  
minha escola.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## I- APRESENTAÇÃO

A criança de 0 a 6 anos tem recebido crescente atenção por parte dos pesquisadores em ciências humanas, particularmente novas necessidades sociais referentes à educação, saúde, aos cuidados e direitos da criança em contextos sociais diversos, que levam a família e o poder público suscitar investigações que aprofundam o que sabemos sobre seu modo de ser e de se desenvolver.

O Município de Pedrinhas Paulista apresenta o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, para atendimento da criança de 0 a 6 anos, com ações integradas entre as secretarias fim, educação, saúde e assistência social, acompanhadas das outras secretarias meio, assim como a participação dos pais, das crianças e da comunidade neste processo de construção.

Praticamos gestão democrática, participativa, pró-ativa, humana e para realização do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI indicamos novo olhar para a infância em nosso município.

O trabalho contou com reuniões, estudos, pesquisa, capacitação e encontros de modo a facilitar a compreensão dos temas pertinentes.

Inicialmente foi designada comissão para coordenar o trabalho, estudos e levantamento do diagnóstico referente ao atendimento ofertado à faixa etária de 0 a 6 anos, assim como análise da legislação pertinente ao assunto tratado, como a Lei n. 13.257/2016, Lei n. 1.130/2015, Lei n. 8.069/1990 Estatuto da criança e do adolescente, a Lei n. 9394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e a Constituição Federal de 1998.

Apoiar o desenvolvimento de pedagogias específicas para a infância, dando ênfase ao atendimento personalizado e cuidadoso, exige investigação sobre seu modo de ser, reconhecendo a criança como cidadã em situação peculiar de desenvolvimento.

Garantir à criança o direito à vida, à saúde, boa alimentação, proteção desde sua concepção, dando-lhes condições para o exercício dos direitos e da cidadania. Por isso, é necessário que a atuação do poder público deva ser enfática e de qualidade.

Construção de políticas públicas com foco na criança é um compromisso que assumimos envolvendo ações em prol a esta faixa etária, priorizando os departamentos da educação, saúde e assistência social, dentre os demais.

Na área da educação visamos apoiar o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem ofertando um currículo intencional adequado à faixa etária, práticas pedagógicas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



centradas na criança, relações de qualidade, além de materiais, brinquedos, livros, objetos e infraestrutura como geradores de oportunidades.

Nas demais áreas itens indispensáveis tais como cobertura vacinal, prevenção e enfrentamento a violência, promoção de temáticas como parentalidade positiva, atenção à área da cultura, direitos humanos, meio ambiente, habitação, trabalho e nutrição.

O Município de Pedrinhas Paulista compromete-se, nesta década (2025–2035), implantar e monitorar o Plano Municipal da Primeira Infância- PMPI com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança garantindo a participação social por meio dos conselhos de direitos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



O QUE EU MAIS GOSTO NA MINHA ESCOLA.

LIVRO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## II- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Região de Governo de Assis

Região Administrativa de Marília

População: 3.015

RG: 252.602

Ra: 984.565

Taxa geométrica de crescimento anual da população 2010/2021 em % a.a. – 2021  
município 0,23

Densidade demográfica habitantes por km 2 – 2019 1065

Taxa da natalidade por mil habitantes-2019 município 10,65

Taxa de fecundidade geral (por mil mulheres entre 15 a 19 anos – 2019 41,94



## III- HISTÓRICO

Não há muito tempo, trens lotados partiam de diversas cidades da Itália com destino a vários países do velho continente e navios zarpavam em direção à América, eram os imigrantes italianos em busca de outra pátria que os acolhesse para viver e criar seus filhos em harmonia e em paz, longe da guerra e da destruição que se alastrou pelas montanhas e vales da Pátria mãe.

Com as notícias vindas de outras partes do mundo, acendeu na mente daquele povo a esperança de encontrar novamente a alegria de viver e ter um lar feliz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Para trás, ficaram as lembranças da guerra, da destruição e durante a longa viagem se perguntavam ansiosos: “Mérica, Mérica, Mérica, cossa sara lasta Mérica?”.

O Governo brasileiro tinha interesse na imigração para colonizar o interior, razão pela qual promulgou em 18 de setembro de 1945 o Decreto – Lei nº 7.967, que a reconhecia como de utilidade pública e regulamentava a sua seleção no exterior.

A missão da Companhia Brasileira de Colonização e Imigração Italiana era a de fixação e sustentação do colono italiano em solo brasileiro e de fazer cumprir o acordo firmado entre os dois países em 08/10/47.

O nome da colônia surgiu do Riacho Pedrinhas, de água transparente, que serpenteava suavemente entre grande quantidade de pequenas pedras ao fundo.

A fundação da colônia foi marcada com grande festa que se realizou em 21 de setembro de 1952, quando se deu o lançamento da pedra fundamental da Igreja Matriz, na presença do Primeiro Presidente da Companhia, Comendador Arturo Apollinari, do Professor Antônio de Benedictis, superintendente, do Professor Vittorio Ronchi, presidente do ICLE (Instituto Nazionale di Credito Per Il Lavoro Italiano Al'Ester) de Roma, do Monsenhor Ernesto Montagner, vigário geral, diretor nato da Companhia, e da Sra. Celeste SbaisGuerin, nascida na Itália em 1883, pessoa mais idosa da colônia na época, que, convidada, teve a honra de participar do ato.

Assim nasceu e se implantou a Colônia de Pedrinhas, que, em 13 de novembro de 1952, recebeu o maior grupo de imigrante italiano composto de 28 famílias.

Logo de início a Companhia Brasileira de Colonização e Imigração Italiana organizou a Cooperativa Mista Agrícola de Pedrinhas, inaugurada em 06/11/1954, hoje denominada CAP – Cooperativa Agropecuária de Pedrinhas Paulista, em plena atividade, conhecida e reconhecida regionalmente.

Pedrinhas Paulista viveu como núcleo colonial até 14/05/1980, quando foi elevada a Distrito e alcançou a sua tão almejada emancipação político-administrativa em 30/12/1991. Dentre as várias regiões que foram colonizadas pelos italianos na América, Pedrinhas teve a felicidade de ser a única que obteve sucesso naquela época.

No dia 7 de agosto é comemorado o Dia do Padroeiro da Cidade, que é São Donato.

Dom Ernesto Montagner, primeiro Pároco de Pedrinhas Paulista, era nascido na cidade de San Doná de Piave e era devoto de São Donato, e este seria o motivo da escolha do padroeiro da cidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



O aniversário da cidade é no dia 21 de setembro e é comemorado com grande festa e muitas atrações. Dentre elas estão: barracas com comida típica, parque de diversões, shows artísticos e desfile cívico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## IV- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**



**EMEI “Profª Giuseppina Di Loreto Sampaio”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



EMEI “Francesco Romano”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Associação Assistencial Maternidade e Infância “São Domingos Savio”



EMEF “Prof. Clóvis Manfio”

A importância da Educação é indiscutível e evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, Lei n. 13.257 de 8 de março de 2016, destacando-a como poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico.

Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro, sendo também condição indispensável para a realização do ser humano.

A Rede Municipal de Ensino de Pedrinhas Paulista conta com Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instalada em prédio próprio, apropriado para o seu funcionamento, onde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



contam com equipe capacitada, formada por Supervisor de Ensino, Secretário Municipal de Educação e técnicos.

Possui 3 (três) escolas, sendo 2 (duas) de Educação Infantil (creche e pré-escola) e 1 (uma) de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), contando com profissionais de suporte pedagógico como Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola, realizando gestão pedagógica e administrativa, também de docentes e profissionais de apoio escolar.

A EMEI Prof.<sup>a</sup> Guiseppina Di Loreto Sampaio atende a etapa de Educação Infantil (creche), ou seja, crianças de 0 a 3 anos de idade e a EMEI Francesco Romano também a etapa de Educação Infantil (pré-escola), crianças de 4 e 5 anos de idade.

A etapa do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) é ofertada pela EMEF Prof. Clóvis Manfio, atendendo crianças de 6 a 10 anos.

Todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino estão inseridas na rede urbana e oferecem ensino em tempo integral desde o ano de 2015.

O Município atende alunos na modalidade de Educação Especial em todas as unidades ofertando educação inclusiva e com qualidade social, atualmente, busca instalação do AEE-Atendimento Educacional Especializado, voltado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da matrícula nas classes comuns de ensino regular e no AEE.

O Município conta ainda com a oferta de Educação Infantil (creche e pré-escola) em instituição privada, atendendo alunos de 0 a 5 anos de idade, denominada, Associação São Domingos Sávio – ASDS.

Para realizar educação contemporânea e integrada o Município conta com outros equipamentos frequentados pelos alunos como Biblioteca Pública Municipal Isabel das Chagas Terzi, Cine Teatro Municipal, Praça Roma, Praça Monsenhor Ernesto Montagner, Memorial aos Pioneiros Brasileiros, Museu dos Pioneiros, Bosque dos Ipês, Centro Cultural, Piscina Pública, entre outros.

Para garantir o atendimento de qualidade possui um centro de alimentação que distribui merenda escolar e setor de transporte que transporta alunos da zona rural.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## Planilha 1: Atendimento Rede Municipal – Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos)

Ano	Quantidade alunos
2024	54

## Planilha 2: Atendimento Rede Filantrópica – Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos)

Ano	Quantidade alunos
2024	27

## Planilha 3: Atendimento Rede Municipal – Educação Infantil – Pré-escola (4 e 5 anos)

Ano	Quantidade alunos
2024	50

## Planilha 4: Atendimento Rede Filantrópica – Educação Infantil – Pré-escola (4 e 5 anos)

Ano	Quantidade alunos
2024	19

## Planilha 5: Atendimento Rede Municipal – Ensino Fundamental – 1º ano (6 anos)

Ano	Quantidade alunos
2024	44

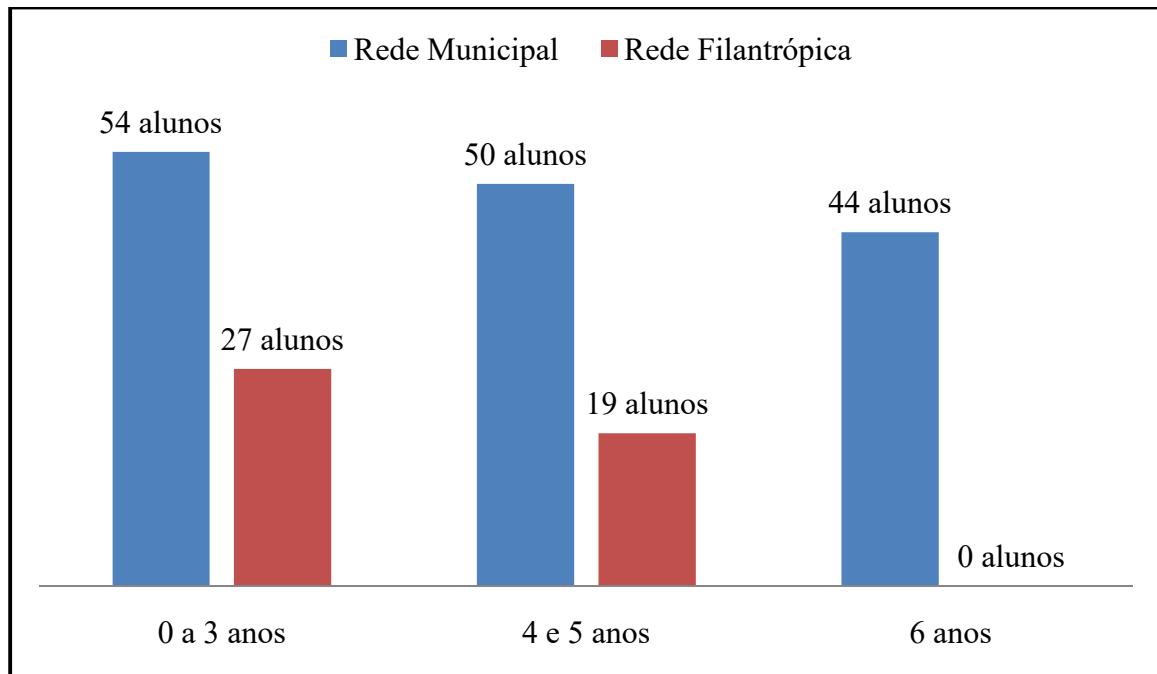
## Gráfico 1: Atendimento da criança de 0 a 6 anos no Município de Pedrinhas Paulista



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**Planilha 6: Atendimento Rede Municipal – Educação Especial (0 a 6 anos)**

Ano 2024	Quantidade Alunos Especiais (até 6 anos)	Especificar a deficiência
Creche	5	TEA
Pré-escola	12	TEA / Intelectual / Praderwilli
Ens. Fundamental	4	TEA/Apraxia da fala
Total	21	–

**Planilha 7: Atendimento Rede Filantrópica – Educação Especial (0 a 6 anos)**

Ano 2024	Quantidade Alunos Especiais (até 6 anos)	Especificar a deficiência
Creche	1	TEA
Pré-escola	0	–
Ens. Fundamental	0	–
Total	1	–

O Município atende alunos especiais em sala regular e também em instituições especializadas tais como: SER e SIM, localizada no município de Assis.

**Gráfico 2: Atendimento Educação Especial da criança de 0 a 6 anos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



■ Rede Municipal ■ Rede Filantrópica

21 alunos

1 aluno

Referência: Planilhas 6 e 7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Pedrinhas Paulista inaugurou recentemente o Centro Especializado de Atendimento a Criança – CEAC que conta com especialistas tais como Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. Contamos também com atendimento do nutricionista na UBS.

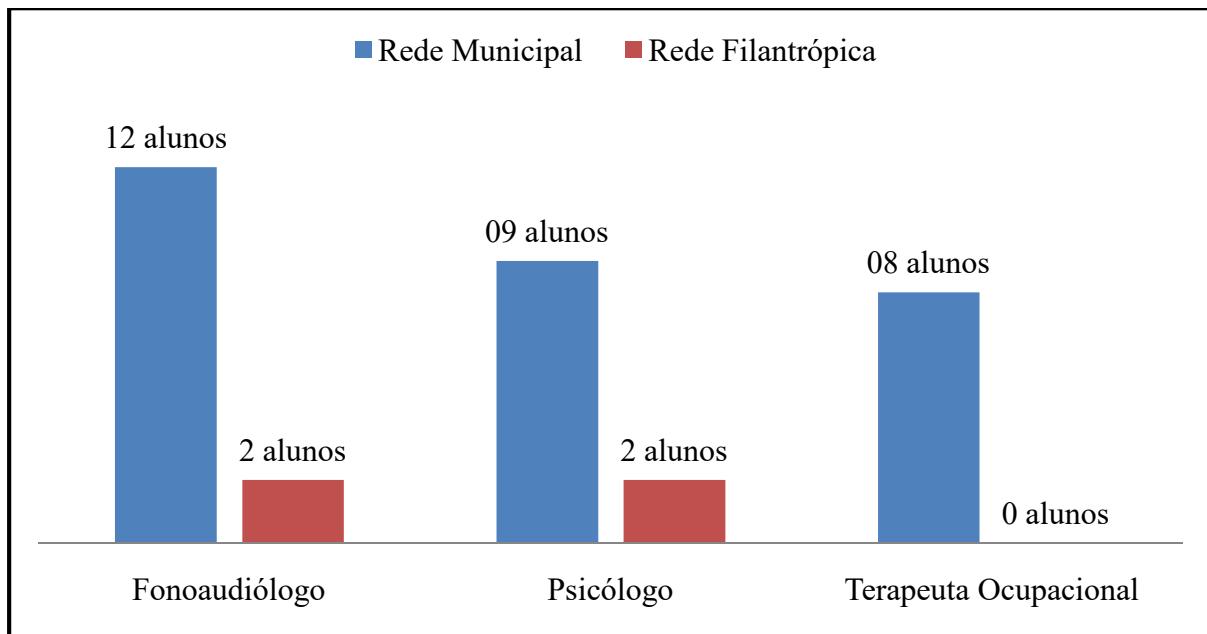
**Planilha 8: Atendimento Rede Municipal – especialistas**

Especialidade	Aluno
Fonoaudióloga	12
Psicólogo	09
Terapia Ocupacional	8
Total	29

**Planilha 9: Atendimento Rede Filantrópica – especialistas**

Especialidade	Aluno
Fonoaudióloga	02
Psicólogo	02
Terapia Ocupacional	0
Total	04

**Gráfico 3: Atendimento de Especialistas da criança de 0 a 6 anos**



Referência: Planilhas 8 e 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

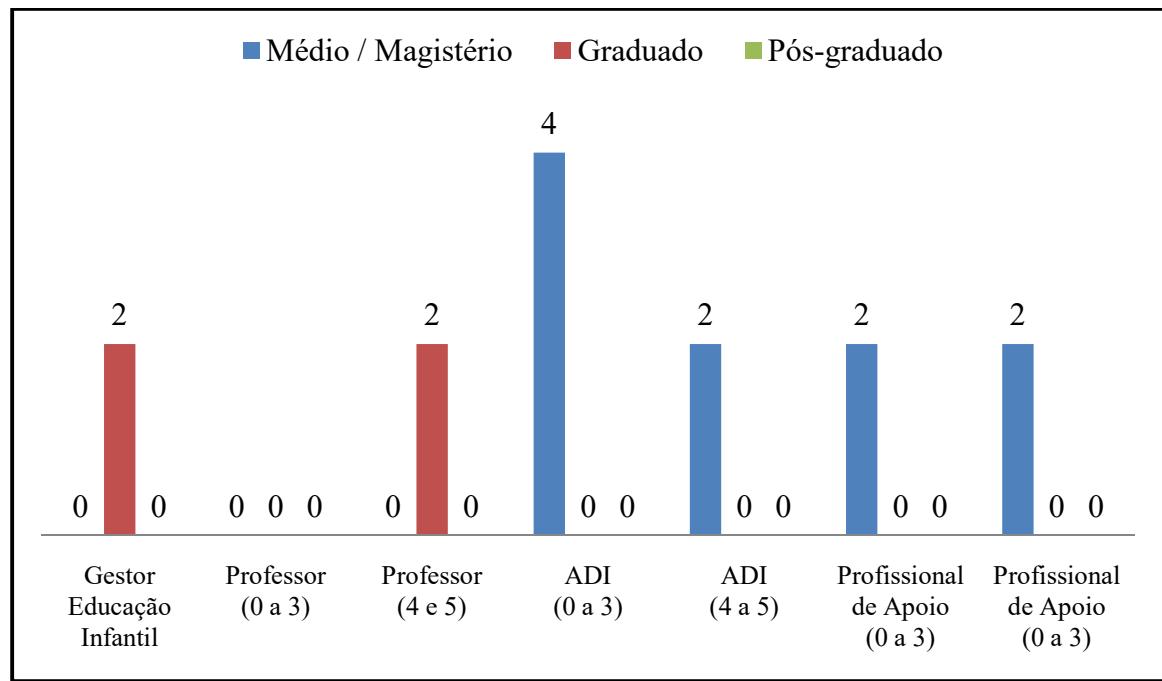
ESTADO DE SÃO PAULO



Planilha 10: Rede Filantrópica – Profissionais / Formação

Profissionais	Médio / Magistério	Graduado	Pós-graduado	Total
Gestor Educação Infantil	–	2	–	2
Professor (0 a 3)	–	–	–	–
Professor (4 e 5)	–	2	–	2
ADI (0 a 3)	4	–	–	4
ADI (4 e 5)	2	–	–	2
Profissional de Apoio (0 a 3)	2	–	–	2
Profissional de Apoio (4 e 5)	2	–	–	2
Total	10	4	0	14

Gráfico 4: Profissionais da Rede Filantrópica



Referência: Planilha 10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**Planilha 11: Rede Municipal – Profissionais / Formação**

Profissionais	Magistério	Graduado	Pós-graduado	Total
Gestor Educação Infantil	–	–	2	2
Gestor Ensino Fundamental	–	–	2	2
Professor (creche) – efetivo	–	–	3	3
Agente de Apoio Escolar (creche)	5	2	0	7
Professor Auxiliar (creche) – efetivo	–	–	1	1
Professor (pré-escola) – efetivo	–	–	3	3
Professor Auxiliar (pré-escola) – efetivo	–	–	1	1
Professor Auxiliar (pré-escola) – seletivo	–	–	1	1
Agente de Apoio Escolar (4 e 5 anos)	2	2	–	4
Professor (ens. fund.) – efetivo	–	–	1	1
Professor (ens. fund.) – temporário	–	–		1
Professor Auxiliar (ens. fund.) – seletivo	–	–	1	1
Agente de Apoio Escolar (ens. fund.)	–	–	2	2
Total	7	4	17	29

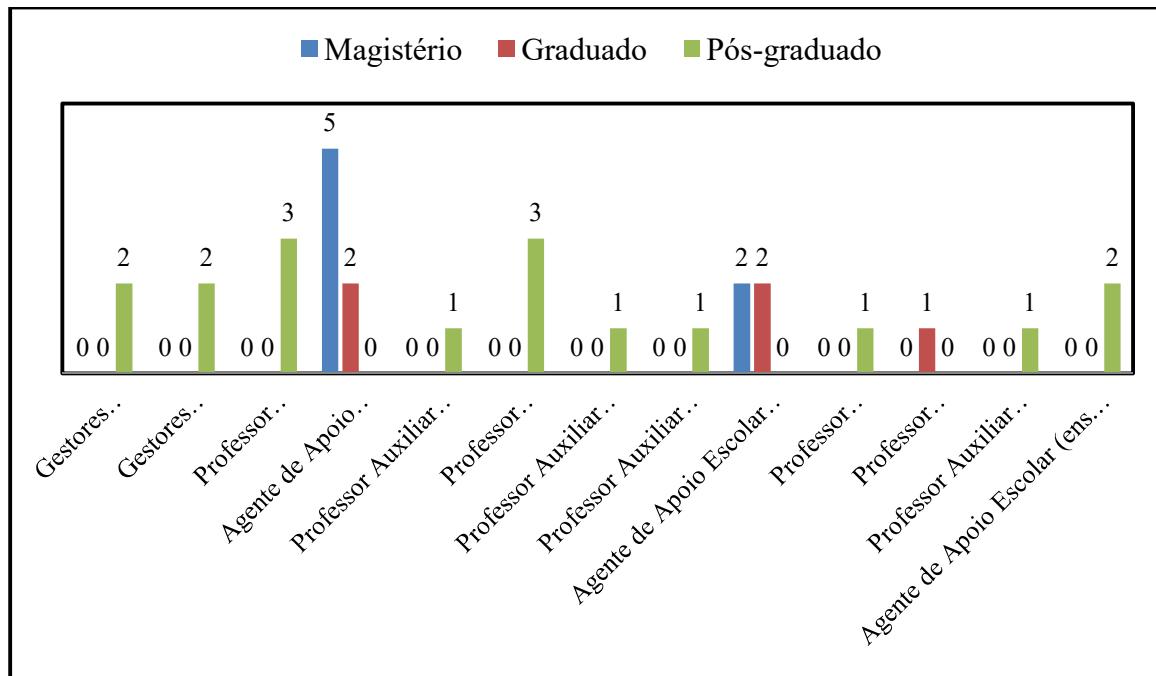
**Gráfico 5: Profissionais da Rede Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Referência: Planilha 11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



A Rede Municipal de Ensino também oferta o serviço de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural de acordo com as especificações do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) que tem como objetivo apoiar o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais, por meio de assistência técnica e financeira, em caráter suplementar.

O programa permite recursos para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, do veículo utilizado para o transporte de alunos da educação básica pública.

O Transporte Escolar Rural atende 53 (cinquenta e três) alunos da zona rural: Linha São Geraldo com 13 alunos, Linha Lajeado com 20 alunos, Linha do Pica Pau com 20 alunos. A frota municipal é constituída por 3 (três) veículos.

**Planilha 12: Rede Municipal – Transporte de alunos da zona rural – 2024**

Etapas	Alunos transportados
Educação Infantil (creche)	4
Educação Infantil (pré-escola)	3
Ensino Fundamental (1º ano)	–
Total	7

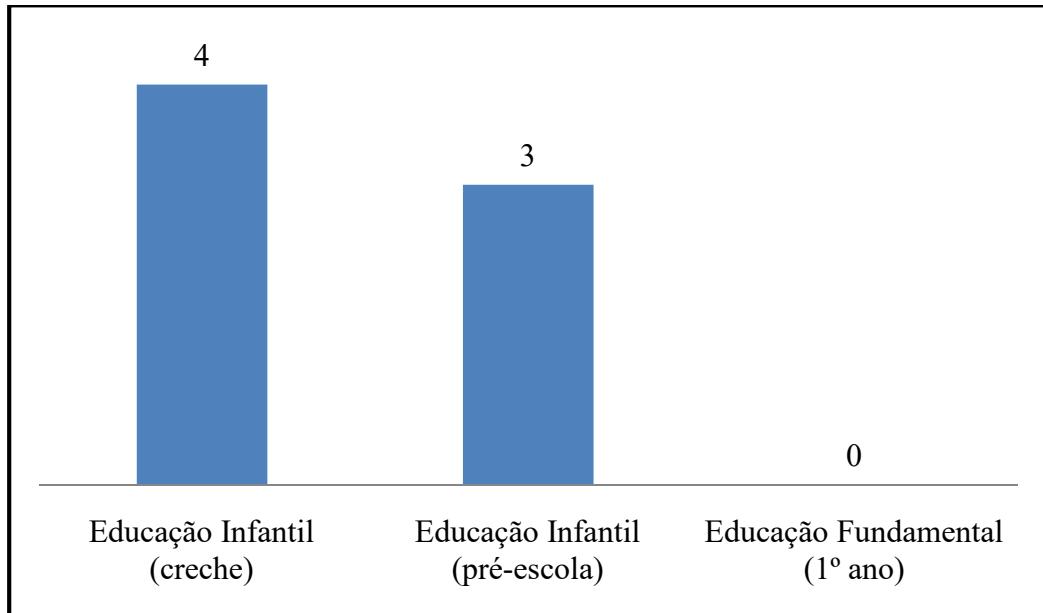
**Gráfico 6: Transporte de alunos da zona rural**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Referência: Planilha 12

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com as unidades de ensino oferta projetos e ou programas aos alunos da primeira infância sendo eles:

Programa Colônia de Férias: reunião com alunos no campo de futebol para atividades recreativas.

Desenvolve os projetos: Recomposição das Aprendizagens, Projeto Bullying, Projeto de Leitura, Projeto da Dengue, Meio Ambiente, Música, Dança, Robótica e Jogos Pedagógicos.

O Município conta com Central de Alimentação que serve 488 (quatrocentas e quarenta e oito) refeições dia para a demanda referente à faixa etária já demonstrada nesse plano, considerando as especificações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) corresponde a um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Para tanto, contamos com nutricionista responsável e profissionais que elaboram cardápios que consideram as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

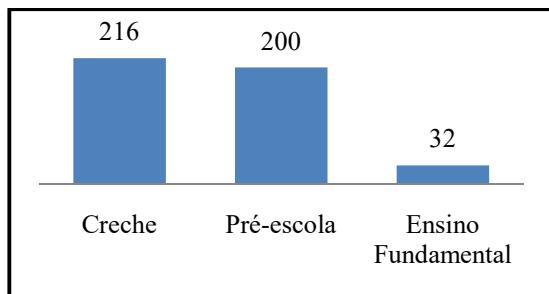


localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.

**Planilha 13: Rede Municipal e Filantrópica – Refeições / dia 2024**

Creche	Pré-escola	Ensino Fundamental até 6 anos	Total
216	200	32	448

**Gráfico 7: Refeições / dia**



Referência: Planilha 13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

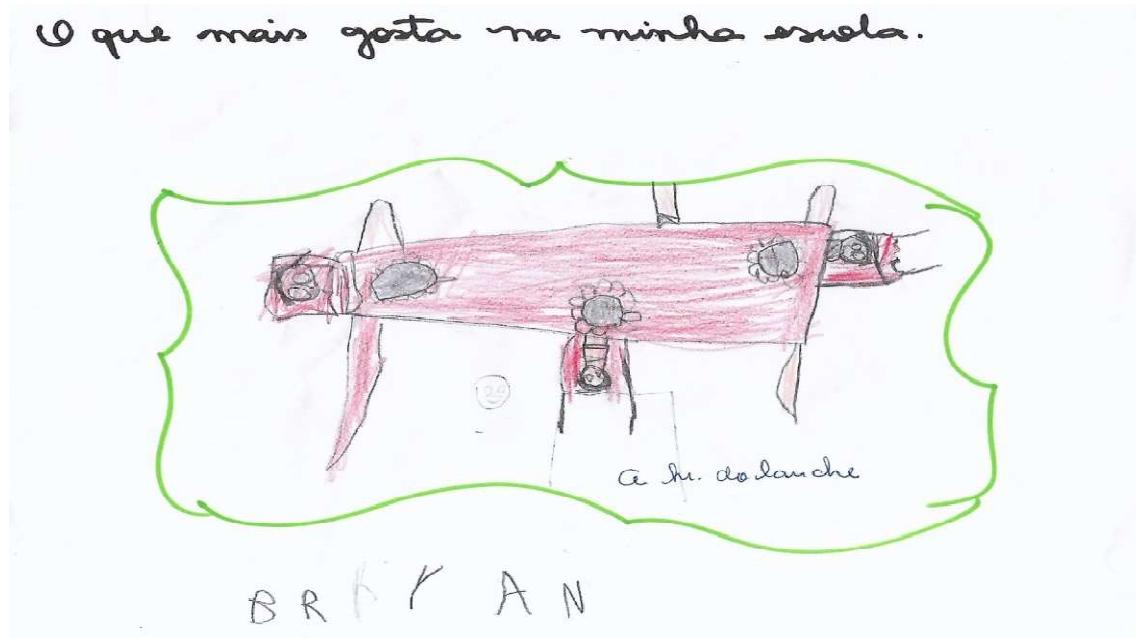
ESTADO DE SÃO PAULO



Acima tabela demonstrando a quantidade de refeições servida na merenda escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino tanto na Educação Infantil como no 1º ano do Ensino Fundamental.

O cardápio semanal servido nas escolas de Educação Infantil- creche e pré-escola e 1º ano do Ensino Fundamental, considera as necessidades específicas desta faixa etária assim como as intolerâncias e demais alergias.

*O que mais gosta na minha escola.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



O que menos gosta na minha escola.



NICOLY

O que eu gostaria que tivesse na minha escola.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## V- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade	Endereço	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua da Ciência, 269 – Centro Pedrinhas Paulista/SP email: assistencia@pedrinhaspaulista.sp.gov.br	Michelina Francisca Maresciallo Amoriel



Assistência Social

No Município de Pedrinhas Paulista a Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão Gestor da Política de Assistência Social e tem como responsabilidade a coordenação e a organização da Assistência Social no âmbito local, garantindo a integralidade da Proteção Socioassistencial à população a partir da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios que visa apoiar pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Os atendimentos realizados pela rede socioassistencial, são registrados através de um sistema informatizado, alimentado sistematicamente, mantendo assim um permanente diálogo entre a rede socioassistencial, composta por agentes responsáveis pela inserção das informações no seu âmbito de atuação. Os dados das famílias são importados do Cadastro Único, possibilitando a interlocução com os Programas Federais de transferência de Renda. A alimentação sistemática por toda rede socioassistencial possibilita a produção de conhecimentos e informações quantitativas e qualitativas para o gestor, conselheiros de direitos e técnicos, configurando uma principal fonte de dados para atender as situações de vulnerabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela oferta de benefícios eventuais, que são identificados nos atendimentos e cadastramento das famílias.

## ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS E SUAS FAMÍLIAS

### 1 – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é um equipamento social público responsável pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, garantindo a oferta de serviços continuados de Proteção Social Básica às famílias. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.

O trabalho social com famílias se materializa através de ações que são realizadas para atender os objetivos previstos pela equipe técnica com a família atendida. Estas ações se constituem na acolhida, oficinas com famílias, atendimentos individualizados, visitas domiciliares e encaminhamentos. No município de Pedrinhas Paulista, no CRAS também é oferecido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que é um serviço social que visa prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos. O SCFV é realizado em grupos, de acordo com o ciclo de vida dos usuários.

Um Grupo de Convivência oferecido no CRAS voltado para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias é Grupo de Convivência para Gestantes “Mais Vida” – que tem como objetivo atender mulheres gestantes cadastradas no Cadastro Único e usuárias dos serviços de assistência social e de saúde de Pedrinhas Paulista. O grupo tem o objetivo de propiciar conversas sobre temas importantes na gestação, promover a socialização, o bem-estar, a saúde mental e física. Após o nascimento do bebê a família é acompanhada e se necessário encaminhada para rede socioassistencial.

Outro trabalho importante para essa faixa etária e suas famílias são as Campanhas realizadas e trabalhos em grupos socioeducativos de prevenção a violência, realizados pela equipe técnica, juntamente com a rede socioassistencial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## 2 – Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único é o principal instrumento do Estado Brasileiro para seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em Programas e Benefícios Federais. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O Programa Bolsa Família é um Programa Social do Governo Federal, que além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$ 218 por mês. Ou seja, se um integrante da família recebe um salário mínimo (R\$ 1.412), e nessa família há sete pessoas, a renda de cada um é de R\$ 201,71. Como está abaixo do limite de R\$ 218 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício.

Em Pedrinhas Paulista são beneficiárias **163** famílias pelo Programa do Bolsa Família, porém estão cadastradas no Cadastro Único **521** famílias, dessas **410** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos, **209** famílias com renda até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo. Conforme gráfico abaixo.



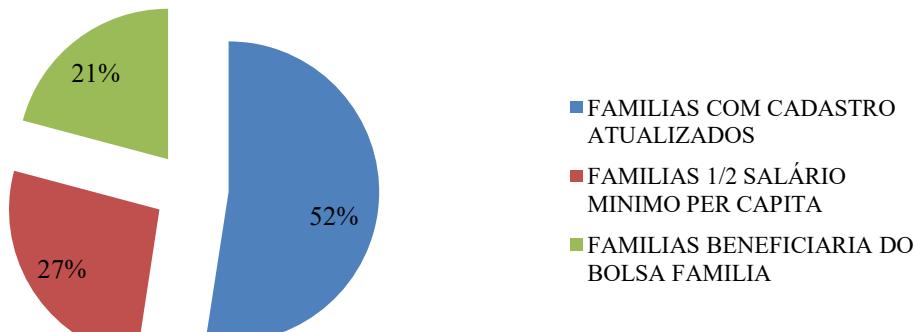
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## SITUAÇÃO CADASTRAL



Entretanto, vale ressaltar que a composição familiar dos beneficiários, existe uma parcela de crianças de 0 a 6 anos de idade que estão dentro das condicionalidades do Programa que devem cumprir compromissos nas áreas de saúde e educação, enquanto as famílias são monitoradas por meio do cadastro único (CADÚNICO), o Programa do Bolsa Família busca integrar políticas públicas, e fortalecer a proteção destas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

Em Pedrinhas Paulista, existem 43 famílias que no contexto familiar inclui crianças de 0 a 6 anos de idade, nessa faixa etária o programa visa a dar atenção especial a primeira infância.

Como já exposto segue os dados referente ao perfil dos beneficiários da primeira infância no município:



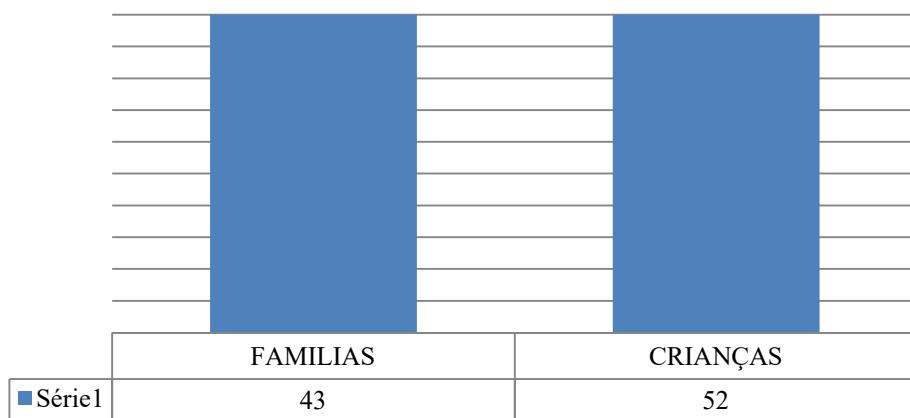
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

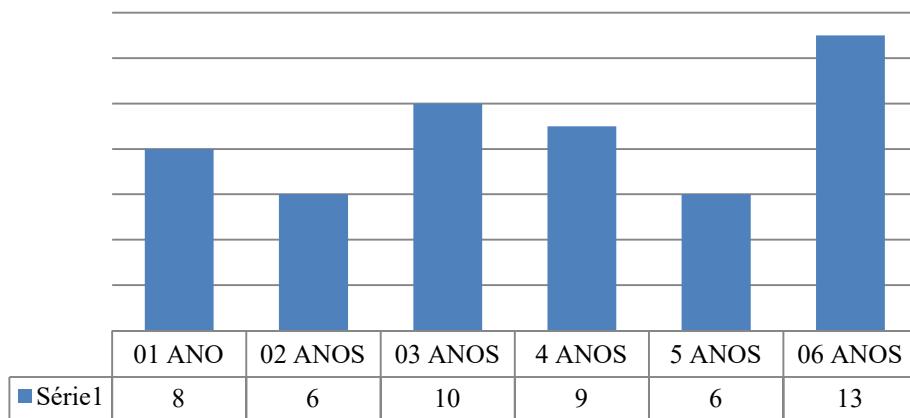
ESTADO DE SÃO PAULO



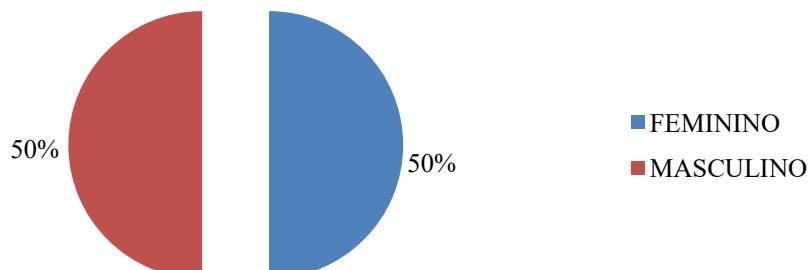
## BENEFICIÁRIOS



## FAIXA ETÁRIA



## SEXO





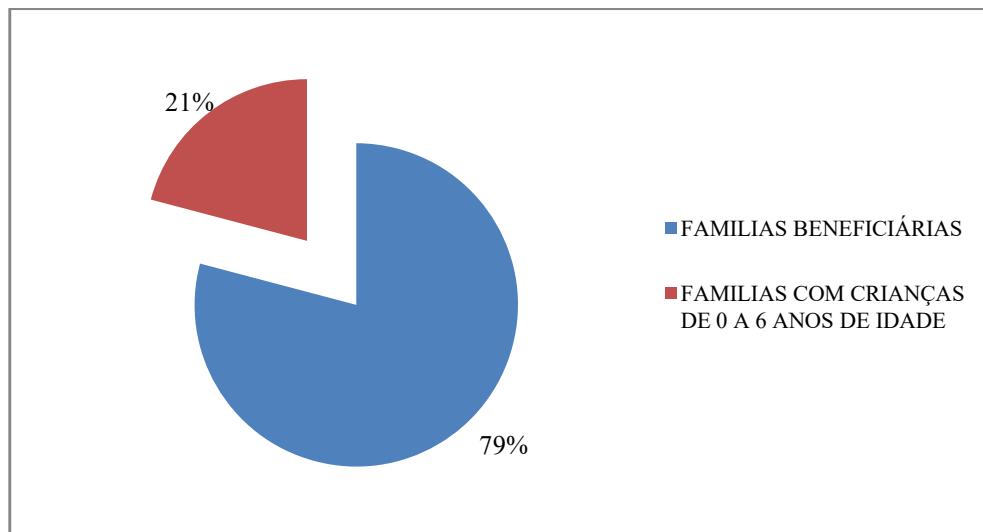
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

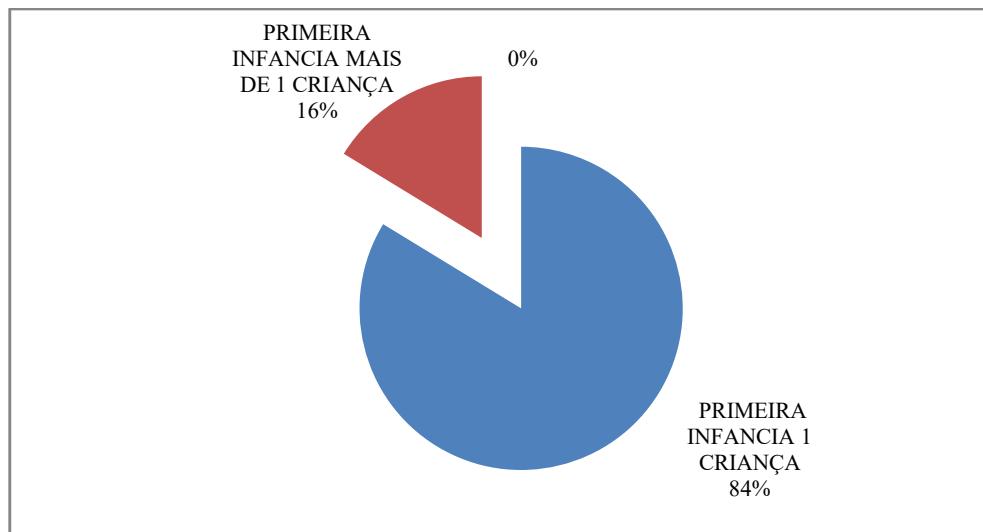
ESTADO DE SÃO PAULO



Com essa análise podemos afirmar que dentre as 163 famílias beneficiária do Programa Bolsa Família, 43 famílias recebem o Benefício Primeira Infância.



Sendo que o valor do benefício da Primeira Infância é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por criança destinada as famílias beneficiárias que possuírem crianças de 0 a 7 anos incompletos.



Atualmente no município, foi identificado 5 (cinco) gestantes que podem receber benefício extra durante a gestação. Ou seja, pessoas que já recebem o Bolsa Família e estão gestantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## GESTANTES

5

Nos textos estudados, além de observar que o Programa Bolsa Família possuir vários Benefícios, tais como:

- **Benefício de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- **Benefício Complementar (BC):** destinado às famílias, cuja soma de valores seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- **Benefício da Primeira Infância. (BPI):** Destina um adicional às famílias, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a cada criança de zero a seis anos na residência beneficiada.
- **Benefício Variável Familiar (BVF):** Acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para gestantes e jovens de 7 a 18 anos.

1. Gestantes: é necessário fazer o pré-natal nas unidades básicas (UBS), e a equipe municipal que acompanha a gestação deve identificar acompanhamento no Sistema Bolsa Família na Saúde.

2. Nutrizes: corresponde a seis parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para auxiliar nos primeiros meses de vida de um bebê.

3. Crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos.

4. Adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos.

• **Benefício Extraordinário de Transição (BET):** Aplicado em circunstância específicas até maio de 2025, com o propósito de garantir que nenhum beneficiário receba quantia inferior a concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Concluímos que a combinação desses benefícios faz com que cada família receba um valor diferente, a partir da renda per capita e de sua composição (quantidade de membros, de gestantes, de nutrizes, idade das crianças e dos jovens).

### 3 – Programa VIVALEITE

No ano de 1993, o Programa Estadual do Leite VIVALEITE foi implantado pela Coordenadoria de Abastecimento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, e no ano seguinte passou a funcionar nesta mesma pasta. O programa foi integrado às ações coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, onde permanece até o momento sob a orientação da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN).

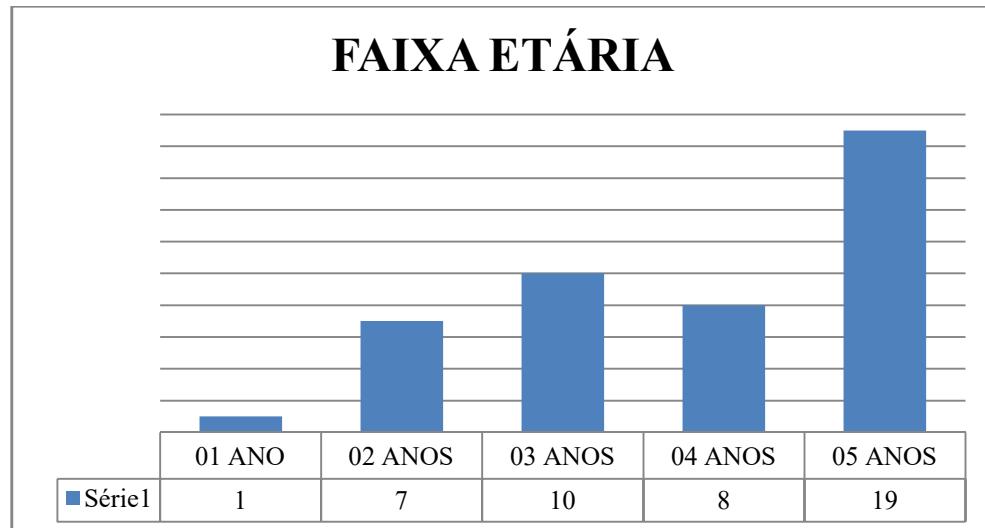
O Programa VIVALEITE está presente em todos os 645 Municípios do Estado de São Paulo. Atualmente atende em média 300 mil beneficiários por mês e tem como objetivo principal oferecer um complemento alimentar seguro e de alto valor nutritivo, enriquecido com Ferro e Vitaminas A e D, às crianças na faixa etária de 06 meses até 5 anos e 11 meses, com renda per capita de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo. Cada beneficiário recebe 15 (quinze) litros de leite fluido, pasteurizado e integral por mês. No Município de Pedrinhas Paulista o Programa VIVALEITE atende 45 crianças.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

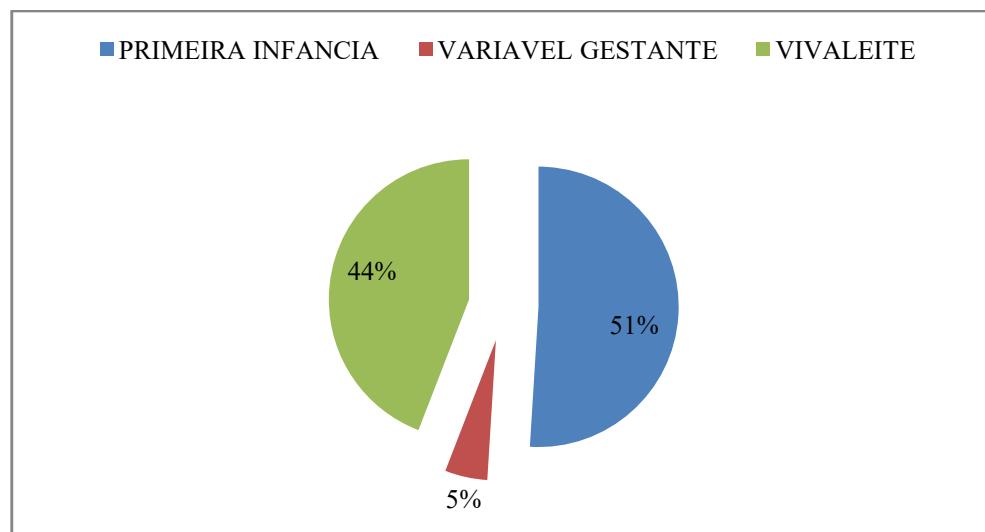
MIIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Vale ressaltar que é permitida apenas uma criança por família, portanto são atendidas 45 famílias no município com o Programa VIVALEITE.

Nessa perspectiva, concluímos que no Município de Pedrinhas Paulista são atendidos entre o Bolsa Família no Benefício Primeira Infância, no Benefício Variável Familiar para gestante e no Projeto Vivaleite, 102 pessoas.



#### 4 – Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo o principal órgão de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, encarregado por efetivar os direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, como direito a educação, saúde, lazer, cultura, convivência familiar e liberdade.

No município de Pedrinhas Paulista tem um Conselho Tutelar, composto por um colegiado de 05 Conselheiros, eleitos para um mandato de 04 anos. De acordo com o artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA são algumas atribuições do Conselho Tutelar:

- Atender crianças e adolescentes garantindo medidas protetivas;
- Atender e aconselhar pais ou responsáveis e conscientizá-los de seu papel e das medidas impostas em caso de negligência ou abandono intelectual;
- Promover a requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- Encaminhar ao Ministério Público casos de infração administrativa contra os direitos da criança e do adolescente;
- Encaminhar à autoridade judiciária casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária nos casos de ato infracional cometido por adolescente;
- Expedir notificações.

## 5 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão colegiado, paritário (com representantes do governo e da sociedade civil), responsável por formular, deliberar e controlar as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão essencial para garantir que as crianças e adolescentes tenham seus direitos assegurados, garantindo que as ações do governo atendam às necessidades e direitos desse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## PEDRINHAS PAULISTA

### ESTADO DE SÃO PAULO

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



#### VI- SECRETARIA DE SAÚDE



**UBS “Dr. Primo Ruy”**



**CIAS I “Dr. Jorge Belotti”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**Centro Especializado de Atendimento a Criança**

## 1. DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinhas Paulista é habilitada como Gestão Plena em Atenção Básica, possui uma cobertura de 100% da população atendida por 01 equipe Estratégia de Saúde da Família (ESF), e possui 01 equipe de saúde bucal, ambas com atendimentos urbanos e rurais. Temos a equipe que conta com Nutricionista e Psicólogo, possui 07 Agentes Comunitários de Saúde e 02 Agentes de Controle de Endemias, além de um Centro Especializado de Atendimento a Criança (CEAC) com Fonoaudiólogos, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta.

O Município possui uma Unidade Básica de Saúde com atendimentos médico clínico 24 horas. Essa unidade é composta pelos profissionais: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Dentista, e uma Farmácia Básica Popular.

Oferta atendimentos médicos especializados nas áreas de ginecologia, Pediatria, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Neurologia Pediátrica, e exames de ultrassonografia, Raio X, E.C.G e Endoscopia, além de marcação de consultas externas.

Possui um centro de Fisioterapia, para pessoas que necessitam de atendimentos de reabilitação. Na Secretaria Municipal estão implantados os programas de acordo com as exigências do Ministério da Saúde (CADSUS, SIM, PEC-ESUS, dentre outros).

- Número de Crianças de até 1 ano de idade: 45 crianças. (dados out/2024).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



- População em Zona Rural e Urbana (até 6 anos): 28 crianças da residentes na Zona Rural e 168 crianças residentes na Zona Urbana, totalizando 196 crianças até 6 anos de idade (dados out/2024).
- Atendimentos médicos das UBS por idade (2023): Menos de 01 ano = 328; 01 ano = 275; 02 anos = 229; 03 anos = 301; 04 anos = 265; 05 anos = 325; 06 anos = 271.
- Percentual de Cobertura vacinal de crianças de 1 ano com a vacina Tríplice Viral – 2º dose: 107% (dados de 2023).
- Percentual de Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com hepatite B(%): 100% e pentavalente (%): 107% (dados de 2023).
- Taxa de gestantes que realizaram 6 consulta ou mais de Pré-Natal: 92% (2º quadrimestre de 2024).
- Taxa de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes (2021): 0%.
- Taxa de mortalidade neonatal (2021): nascidos/1 óbito = 0,50%.
- Percentual de crianças com até 6 meses com aleitamento materno exclusivo: Temos crianças de 0 a 6 meses, delas com aleitamento exclusivo, predominante e complementar.

## VII- PESQUISA COM AS CRIANÇAS

Realizamos pesquisa com as crianças solicitando a elas que respondesse as seguintes perguntas: o que mais gosto, o que menos gosto, o que gostaria que tivesse na minha escola e na minha cidade. Ao término solicitamos que registrassem em forma de desenho, os mesmos que ilustram nosso plano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## VIII-METAS E ESTRATÉGIAS

META	ESTRATÉGIA
<p><b>1.</b> Garantir na oferta de Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental (1º ano), como eixo curricular principal o brincar, as brincadeiras e as interações em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Currículo Paulista, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação, Parâmetros Curriculares Nacionais, entre outros.</p>	<p><b>1.</b> Promover estratégias específicas e atualizadas para trabalhar a alfabetização e o lúdico juntos e de forma eficaz com objetivos claros de acordo com cada faixa etária.</p> <p><b>2.</b> Planejar atividades que envolvam jogos, dramatizações, desafios, rodas de conversa e brincadeiras, adaptadas a cada faixa etária.</p> <p><b>3.</b> Promover grupos de estudo, troca de experiência e formação continuada de professores.</p> <p><b>4.</b> Realizar avaliação dos progressos individuais e coletivos, respeitando a individualidade de cada aluno.</p>
<p><b>2.</b> Incluir no Projeto Político Pedagógico – PPP estudo do meio ambiente, consumismo, educação ambiental e sustentabilidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais.</p>	<p><b>1.</b> Promover experiências práticas no trabalho com sustentabilidade e educação ambiental.</p> <p><b>2.</b> Estabelecer parcerias com instituições locais; cooperativa, programa de reciclagem.</p>
<p><b>3.</b> Buscar interação entre a educação infantil e ensino fundamental, prevendo ações de transição, acolhimento e continuidade entre estas etapas da educação, buscando melhoria nos indicadores de aprendizagem.</p>	<p><b>1.</b> Articular entre os docentes e equipes pedagógicas da Educação Infantil e Ensino Fundamental por meio de ações integradas formações, reuniões entre a Educação Infantil e Ensino Fundamental durante o ano.</p>
<p><b>4.</b> Implantar ações integradas de informações para as crianças atendidas entre as diversas políticas públicas, integrando educação, saúde e assistência social, visando reduzir as desigualdades.</p>	<p><b>1.</b> Criar conselho intersetorial para acompanhamento das ações integradas entre educação, saúde e assistência social.</p> <p><b>2.</b> Garantir devolutiva dos atendimentos entre os setores, mediante criação de protocolo e monitoramento do setor responsável.</p>
<p><b>5.</b> Adquirir utensílios, brinquedos, mobiliários eletrônicos e de multimídia e materiais pedagógicos por faixa etária para a Educação Infantil, de acordo com a ABNT – Associação de Normas Técnicas, e demais normas regulamentadoras.</p>	<p><b>1.</b> Planejar compras e elaborar projeto técnico.</p> <p><b>2.</b> Viabilizar aquisição de equipamentos, brinquedos e mobiliários.</p>
<p><b>6.</b> Prever nos projetos pedagógicos o envolvimento das famílias em ações de discussões, vivências sobre o brincar, organizando tempos e espaços destinados às brincadeiras infantis, eventos culturais dentro e fora da escola, promovendo encontros, conversas e reuniões de modo a estreitar a relação entre escola e família.</p>	<p><b>1.</b> Prever dia da família na escola fortalecendo o vínculo alunos, pais e escola.</p> <p><b>2.</b> Estabelecer cronograma de ações com a família e a escola.</p> <p><b>3.</b> Contar com a participação das famílias na contação de história, projetos de leitura.</p>
<p><b>7.</b> Orientar e conscientizar pais e familiares quanto ao uso das mídias eletrônicas, promovendo debates e</p>	<p><b>1.</b> Realizar encontros com os pais para conscientizar sobre uso das mídias eletrônicas.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



informando quanto aos danos da exposição precoce considerando o Manual de Orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria SBP.	
<b>8.</b> Implantar projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, na perspectiva inclusiva, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos alunos com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.	<b>1.</b> Adequar o Projeto Político Pedagógico das escolas à oferta da Educação Especial. <b>2.</b> Criar lei própria sobre a oferta da Educação Especial. <b>3.</b> Estabelecer decreto disciplinando à oferta da Educação Especial. <b>4.</b> Criar sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE.
<b>9.</b> Estimular, através de campanhas, o consumo de alimentos in natura, minimamente processados, evitando bebidas açucaradas e refrigerantes, excesso de sal, açúcar, óleo, corantes e frituras.	<b>1.</b> Dar continuidade à oferta de alimentos in natura nas escolas. <b>2.</b> Evitar excesso de sal, açúcar. <b>3.</b> Conscientizar as famílias sobre alimentação saudável.
<b>10.</b> Integrar e qualificar os serviços de visitas domiciliares com vistas a garantir maior cobertura territorial e foco na primeira infância.	<b>1.</b> Contratar Assistente Social Educacional e Psicólogo Educacional para acompanhar os alunos, profissionais e familiares. <b>2.</b> Manter visitas domiciliares.
<b>11.</b> Desenvolver e aprimorar projetos e programas voltados ao atendimento na Primeira Infância.	<b>1.</b> Aderir a Projetos e Programas Estaduais e Federais voltados a Primeira Infância. <b>2.</b> Desenvolver ações articuladas nas áreas de assistência social, saúde e educação para crianças beneficiárias do Programa Vivaleite.
<b>12.</b> Adotar medidas sociais preventivas e serviços socioassistenciais as famílias que contenham crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.	<b>1.</b> Intensificar e qualificar as visitas domiciliares para garantir maior cobertura territorial e foco na primeira infância. <b>2.</b> Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de assistência social, saúde e educação, com foco no desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
<b>13.</b> Aprimorar o Sistema de garantia de direitos.	<b>1.</b> Implementar ações de qualificação dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos. <b>2.</b> Promover maior integração das políticas públicas e ações do Sistema de Garantia de Direitos.
<b>14.</b> Promover campanhas de sensibilização para enfrentamento à violência nas diferentes formas.	<b>1.</b> Realizar, apoiar e intensificar as campanhas: “18 de Maio” e “Setembro Amarelo”. <b>2.</b> Elaborar material informativo e lúdico para crianças com foco no enfrentamento à violência.
<b>15.</b> Identificar, acompanhar e encaminhar crianças de 0 a 6 anos para acesso ao Benefício de Pestaçāo Continuado – BPC.	<b>1.</b> Acompanhar as crianças beneficiárias e suas famílias. <b>2.</b> Realização da busca ativa de crianças habilitadas a receber o BPC.
<b>16.</b> Realizar o acesso a programas e políticas de	<b>1.</b> Através de campanhas de saúde, atendimentos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



saúde da mulher, saúde bucal e atenção odontológica.	fluxos e indicadores.
<b>17.</b> Fornecer medicamentos conforme a lista de RENAME e REMUNE às crianças da Primeira Infância, quando necessário.	<b>1.</b> Dar continuidade ao fornecimento de medicamentos realizado pela Secretaria da Saúde.
<b>18.</b> Manter os dados atualizados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN.	<b>1.</b> Manter o trabalho sobre avaliação antropométrica nas escolas duas vezes ao ano assim como as informações em sistema informatizado. <b>2.</b> Dar continuidade ao Programa Saúde na Escola com ações voltadas às crianças de 0 a 6 anos.
<b>19.</b> Realizar campanhas publicitárias nas mídias para uso adequado de medicamentos, prevenir os riscos e perigos da automedicação e sobre os acidentes mais comuns.	<b>1.</b> Criar campanhas próprias que orientem os perigos da automedicação. <b>2.</b> Proporcionar orientações nas mídias visando à conscientização dos munícipes sobre uso adequado de medicamentos.
<b>20.</b> Garantir pré-natal com atenção integral e integrada mediante participação de equipes orientando temas sobre gestação, parto, puerpério, maternagem, nascimento, cuidados com o bebê e estímulo ao aleitamento materno.	<b>1.</b> Divulgar as ações voltadas ao atendimento pré-natal, parto e puerpério. <b>2.</b> Manter campanhas de estímulo ao aleitamento materno.
<b>21.</b> Garantir agilidade e prioridade nos atendimentos à criança conforme necessidade e qualificação de risco.	<b>1.</b> Realizar classificação de risco para assim priorizar o atendimento a criança.
<b>22.</b> Garantir o atendimento humanizado e ágil às grávidas e puérperas e crianças em situação de violência.	<b>1.</b> Realizar atendimento integral às gestantes puérperas e crianças em caso de violência, desde o pré-natal da mulher e a puericultura da criança.
<b>23.</b> Garantir que os serviços da saúde pública notifiquem compulsoriamente o Conselho Tutelar nos casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra a criança.	<b>1.</b> Realizar capacitações junto à equipe de saúde quanto à notificação de casos de violência ou suspeitas contra a criança.
<b>24.</b> Garantir a cobertura vacinal para as crianças da Primeira Infância	<b>1.</b> Garantir ações de planejamento, mobilização, monitoramento e comunicação quanto a vacinação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## IX- MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORÇAMENTO

O monitoramento e a avaliação do PMPI são fundamentais para a garantia da efetivação, sustentabilidade e eficácia e cuja importância é destacada no Marco Legal da Primeira Infância, bem como na Lei Municipal que disciplina as políticas públicas para a primeira infância.

Assim como a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família, o acompanhamento da implementação do PMPI também deve ser uma tarefa partilhada, que contemple contribuições dos diferentes atores envolvidos, inclusive das crianças.

A promoção da participação social no monitoramento e avaliação é uma das metas deste Plano, contida no eixo de intersetorialidade para o atendimento integral na primeira infância, tendo como finalidade primordial medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças de rumo.

Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem essas análises e que, num segundo passo, possibilitem ponderar possíveis resultados da implementação do PMPI para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

A divulgação periódica de informações sistematizadas sobre a evolução do PMPI integra o processo de monitoramento e avaliação e tem um papel importante na sua disseminação, pois, além de dar publicidade a dados de interesse público, ajuda a promover o conhecimento da sociedade e das famílias sobre as políticas e ações existentes para a primeira infância.

Esse processo deve identificar quais programas e ações estão sendo implementados, quais as estratégias de monitoramento e avaliação traçadas, garantindo a qualidade do serviço público voltado à primeira infância e a transparência do orçamento em relação a ela.

Em relação ao controle do orçamento destinado à primeira infância, a Prefeitura será responsável por destacar em seu orçamento e balanço anual a soma dos recursos referentes ao conjunto dos programas e serviços voltados à primeira infância, além de divulgar, anualmente, o percentual estimado que esses valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado.

Com a colaboração da sociedade civil e instituições poderão ser criadas, metodologias de avaliação do desenvolvimento das crianças, com o objetivo de nortear as ações para essa faixa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



etária, de modo a aprimorar outras iniciativas e políticas públicas na área, bem como promover novas perspectivas de direcionamento para a educação infantil.

Há necessidade de incluir as metas e estratégias deste plano da Primeira Infância nos instrumentos de planejamento instrumentário, como: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## PEDRINHAS PAULISTA

### ESTADO DE SÃO PAULO

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO



## X- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil. Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

Indicadores de qualidade da educação infantil - Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Diário Oficial da União, Brasília, 9 mar. 2016.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2010.

Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil, Brasília: MEC/SEC, 2006.

Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, DF, 2009.

Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Nacionais de Qualidade para Educação Infantil, Brasília: MEC/SEC, 2006.

Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.

Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação – PNE Brasília, 2014.

Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016. Políticas Públicas para a Primeira Infância.

Decreto n. 12.574 de 5 de agosto de 2025. Institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

FUNDAÇÃO Maria Cecilia Souto Vidigal. Primeira Infância Primeiro. Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municípios/pedrinhas-paulista-sp/>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (<http://www.ibge.gov.br>)

<https://imapi.org/perfil/pedrinhaspaulista-sp>